



ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 15 DE 2024

Os vereadores Alberto Nunes Pinto, Luiz Cezar Danelli Furini, Luis Carlos Rosa Lopes, Aldo Menegheti de Freitas Ferreira e Reni da Silva propõem a seguinte emenda modificativa ao PL 015/2024.

Modifica o artigo 3º do PL 015/2024, ficando com a seguinte redação:

Art. 3º. Modifica os incisos I, II e III do artigo 38, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. São criados os seguintes cargos efetivos:

I – Professor – 25 horas semanais:

Quantidade	Cargo
140 (NR)	Professor de educação infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental

...

II – Professor – 20 horas semanais:

Quantidade	Cargo
05	Professor de Informática na Educação

JUSTIFICATIVA

Diante da real necessidade de preenchimento de profissionais da área, tendo em vista a existência de concurso público, a presente emenda modificativa pretende



**ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

adequar a contratação pretendida e mantém a disposição dos demais cargos propostos no presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 27 de junho de 2024.

Cezar Furini

MDB

Luís Carlos Rosa Lopes

MDB

Aldo Menegheti de Freitas Ferreira

MDB

Reni da Silva

União Brasil

Alberto Nunes Pinto

PSD

Recebi em 27/06/2024
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS às 19:00hs